



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05590/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 10.293,91 (dez mil , duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
 Programa.....: 0017 - PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS
 Proj/Ativ.....: 2.066 - MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA
 Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 7.765,91 Ficha: 00136

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
 Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 88,00 Ficha: 00161

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
 Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUT MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAMENTAL
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 00225

Unid. Orc.....: 02.007.003 - SETOR DE TURISMO
 Função.....: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Subfunção.....: 695 - TURISMO
 Programa.....: 0037 - PROG PROMOÇÃO AO TURISMO
 Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05590/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.140,00

Ficha: 00341

Parágrafo Único: REFORÇO DE RECURSOS REALIZADO ATRAVÉS DE DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE NÃO TER VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 19 DA LEI 1.527/2025, DE 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 10.293,91 (dez mil , duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS

Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 7.765,91

Ficha: 00096

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.198 - ORGANIZ EVENTOS CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 2.140,00

Ficha: 00304

Unid. Orc.....: 02.008.000 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Função.....: 20 - AGRICULTURA

Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL

Programa.....: 0039 - PROG PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj/Ativ.....: 2.146 - MANUT PARQUE EXPOSIÇÕES

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 388,00

Ficha: 00394



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05590/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 17 DE AGOSTO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL